



M E C / S E T E C

Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo

Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD Nº 29/2008, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Estabelece prazo de extinção para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Unidade Serra, autorizado pela Resolução CD nº 08/2003, de 19 de maio de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Processo nº 23046.000512/2008-19, da Diretoria da Unidade Serra, bem como as decisões do Conselho em sua reunião de 2 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar em processo de extinção o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Unidade Serra.

Art. 2º Estabelecer que o prazo para os últimos alunos ingressantes, aprovados no Processo Seletivo 2008/1, integralizarem o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas encerrar-se-á no término do 2º semestre letivo de 2013, cumprindo o que determina o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Sistema Cefetes, em seu Capítulo II, Seção IV, artigo 41, inciso IV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JADIR JOSÉ PELA
Presidente do Conselho Diretor